

**Inclusão de transexuais, refugiados e imigrantes Latino-Americanos na rede federal de educação, utilizando o sistema de cotas****Inclusion of transsexuals, refugees and Latin American immigrants in the federal education network, using the quota system**

DOI:10.34117/bjdv6n10-567

Recebimento dos originais:08/09/2020

Aceitação para publicação:28/10/2020

**Rodrigo Marciel Soares Dutra**

Mestre em Recursos Naturais do Cerrado

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Senador Canedo

Endereço :Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Zona Rural, Senador Canedo Canedo-GO, CEP: 75.264-899

E-mail: rodrigo.dutra.gyn@gmail.com

**Breno Galdino dos Reis Tavares**

Técnico em Mecânica

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Senador Canedo

Endereço: Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Zona Rural, Senador Canedo Canedo-GO, CEP: 75.264-899

E-mail: brenobobtavares200@gmail.com

**Sara Pereira Gomes**

Técnico em Mecânica

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Senador Canedo

Endereço: Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Zona Rural, Senador Canedo Canedo-GO, CEP: 75.264-899

E-mail: saragomesifg@gmail.com

**Leonardo Cabral da Silva**

Técnico em Mecânica

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Senador Canedo

Endereço: Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Zona Rural, Senador Canedo Canedo-GO, CEP: 75.264-899

E-mail: leonardo.silva13092816@gmail.com

**Márcia Júlia dos Santos Sousa**

Licenciada em Pedagogia

Instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Senador Canedo

Endereço :Rodovia GO-403, Km 07, Quinhão 12-E, Zona Rural, Senador Canedo Canedo-GO, CEP: 75.264-899

E-mail: marciajuliasousa3@gmail.com

**RESUMO**

A problemática da inclusão social na educação pública brasileira, em especial na rede federal, é tema dos mais relevantes. A educação é práxis social que tem por finalidade inserir os sujeitos no processo histórico, ao mesmo tempo em que contribui para a construção da subjetividade destes. Os sujeitos marginalizados, aqueles que são forçados a ocupar as beiras e a não estar no centro das coisas, necessitam de maior participação na construção da sociedade, de forma a eliminar ou minimizar essa situação de marginalização. Como exemplos desses sujeitos podemos citar os transexuais, os refugiados e os imigrantes latino-americanos. Para efeito deste estudo consideramos como mulher transexual toda pessoa que reivindica o reconhecimento como mulher e homem transexual é toda pessoa que reivindica o reconhecimento como homem, independente do sexo biológico. Já, o refugiado é toda a pessoa, que em razão de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, encontra-se fora de seu país de origem. E imigrante latino-americano é todo aquele proveniente de um país da chamada América Latina que escolheu o Brasil como lugar de moradia. Após consultas a vários bancos de dados e entrevistas com os diversos sujeitos sociais, que podem ser classificados num ou em mais de um desses grupos, chegou-se à conclusão de que as cotas na rede federal de educação são necessárias, pois estes sujeitos estão expostos ao preconceito, ao subemprego e à exploração, em suas diversas nuances. Ressalta-se, que esta política de cotas não pode ser implantada pontualmente, nessa ou naquela instituição, mas, sim, de forma global, por meio de legislação específica.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos, Marginalização, Inclusão Social, Educação Pública, Política Educacional.

**ABSTRACT**

The issue of social inclusion in Brazilian public education, especially in the federal network, is a most relevant topic. Education is social praxis that aims to insert subjects in the historical process, while contributing to the construction of their subjectivity. The marginalized subjects, those who are forced to occupy the borders and not be at the center of things, need greater participation in the construction of society, in order to eliminate or minimize this situation of marginalization. As examples of these subjects we can mention transsexuals, refugees and Latin American immigrants. For the purposes of this study, we consider as a transsexual woman every person who claims recognition as a woman and a transsexual man is every person who claims recognition as a man, regardless of biological sex. The refugee, on the other hand, is the whole person, who, due to well-founded fears of persecution due to their race, religion, nationality, association with a particular social group or political opinion, finds themselves outside their country of origin. And a Latin American immigrant is anyone who comes from a country in the so-called Latin America that chose Brazil as a place of residence. After consulting several databases and interviews with different social subjects, which can be classified in one or more of these groups, it was concluded that quotas in the

federal education network are necessary, as these subjects are exposed prejudice, underemployment and exploitation, in their various nuances. It should be noted that this quota policy cannot be implemented on time, in this or that institution, but, in a global way, through specific legislation.

**Keywords:** Human Rights, Marginalization, Social Inclusion, Public Education, Educational Policy.

## 1 INTRODUÇÃO

O tema da inclusão na sociedade brasileira e em especial na educação escolar começa a ser discutido, analisado, pautado nas pesquisas, nas políticas educacionais e incluído na legislação com pelo menos cinco séculos de atraso. Nas últimas décadas do século passado e ainda em curso no século XXI tivemos a tardia ampliação da escola pública em nosso país, o que possibilitou a inclusão das maiorias, as crianças e jovens dos segmentos desfavorecidos da sociedade, até então excluídas. Essa inclusão, no entanto, dissimula os mecanismos de exclusão por dentro, resultado de políticas governamentais que vem desqualificando os professores e demais profissionais da educação, como intelectuais e com condições de trabalho que lhes possibilitem elevar a qualidade do ensino e das aprendizagens o que resultaria numa inclusão social, de fato, pela inclusão escolar. Essa dívida histórica é ainda mais acentuada em relação aos portadores de algum tipo de deficiência - física ou mental - além da social (FRELLER, 2013).

A educação é uma práxis social que tem por finalidade inserir os sujeitos no processo histórico ao mesmo tempo em que contribui para a construção da subjetividade destes. Portanto, é um processo de humanização, de inserção dos sujeitos na sociedade humana historicamente construída, de socialização e construção da identidade. A educação é, pois, produto do trabalho de seres humanos, e como tal, responde aos desafios que diferentes contextos políticos e sociais lhe colocam. A educação reflete, retrata e reproduz a sociedade, mas também projeta a sociedade que se quer, vinculando-se profundamente ao processo civilizatório e humano. A sociedade humana, por sua vez, é responsável por esse processo através de suas instituições das quais a escola é partícipe. Enquanto práxis histórica tem o desafio de responder às demandas que os contextos históricos colocam (PIMENTA, 2014).

É nesse contexto, que este trabalho objetiva comprovar que, por meio de políticas públicas de inclusão educacional, o Brasil pode melhorar a qualidade de vida e inserir mais efetivamente grupos notoriamente marginalizados na sociedade, como os transgêneros, refugiados e imigrantes latino-americanos. Neste último caso, principalmente, da Bolívia, Venezuela e Haiti.

Segundo a Associação de Travestis e Transexuais – ANTRA, cerca de 90% da sua classe sobrevivem de trabalhos informais e marginalizados (OTONI, 2014). O referido dado, direta e

indiretamente, os liga ao problema da pobreza em nosso país. Vivendo em condições que não facilitam a inserção no mercado de trabalho ou, até mesmo, a possibilidade de frequentar cursos profissionalizantes, os transgêneros, muitas vezes, não têm opção, senão a de procurar meios de sustento na prostituição. Revela-se importante, assim, compreender a pobreza e suas causas, de modo a verificar como se opera a sua relação com a situação em que se encontram os indivíduos transexuais e travestis (PEREIRA & GOMES, 2017).

O Trabalho Escravo ou Trabalho em Condições Análogas à Escravidão, que desde a antiguidade atua em um processo agudo de despersonalização dos indivíduos, porém, atualmente possui circuitos muito mais complexos, que dificulta a capacidade de punir dos Estados. Nesse ínterim, a República Federativa do Brasil, que possui vasta fronteira internacional, a mais extensa da América do Sul, percorrendo nove países e com significativo índice migratório, aparece como ambiente propício para a efetivação desses crimes, fato que traz importante reflexão sobre a extensão das atividades governamentais de prevenção e tratamento dessa modalidade de crime (SOBRINHO et. al., 2014). A Argentina era o destino principal das ondas migratórias, contudo, sua modificação político-econômica na qual a moeda argentina sobrepuja-se ao dólar, não pode ser sustentada por mais tempo, vez que o peso se desvalorizou, crescendo o nível de desemprego e ampliando restrições à imigração (MARQUES, 2007). Nessa situação, o Brasil surge como amparo, já que sua política econômica mais estável, somada a políticas assistencialistas governamentais fizeram com que as ondas migratórias tomassem novos rumos (ÁVILA, 2011). Deste modo, observam-se as mudanças econômicas relacionadas intrinsecamente com as alterações migratórias na América do Sul, onde a busca pelo melhor emprego faz com que o indivíduo se desentranhe de suas raízes familiares e culturais para entrar em uma jornada de nuances que entram em confronto com a dignidade da pessoa humana, com o direito à liberdade e até com o direito à vida.

A integração dos refugiados à sociedade brasileira é bastante complexa, devido, primeiramente, à língua e à cultura brasileira, que de fato são obstáculos. Outros obstáculos que os refugiados enfrentam é a garantia de uma educação superior, saúde, moradia e segurança. Algumas instituições oferecem apoio aos estrangeiros refugiados, tais como o Serviço Social da Indústria – SESI, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, que oferecem aos refugiados cursos de capacitação profissional, ensino fundamental, escola para crianças e atividades esportivas (OLIVEIRA, 2014). O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados – ACNUR, tem dois objetivos principais: (1) providenciar a proteção dos refugiados e (2) promover a implementação de soluções duráveis para esta questão. De acordo com o General Information Paper publicado pelo ACNUR em novembro de 1982, ele realiza tais funções da seguinte maneira: Ao

buscar o primeiro objetivo ele [ACNUR] procura promover a adoção de padrões internacionais de tratamento dos refugiados e a efetiva implementação destes padrões em áreas como emprego, educação, moradia, liberdade de circulação, e garantias contra o retorno forçado para um país no qual o refugiado possa ter razões para temer uma perseguição. Ao buscar o segundo objetivo, o ACNUR procura facilitar a repatriação voluntária dos refugiados, ou, quando esta não é uma solução possível, procura auxiliar os governos dos países de asilo para que os mesmos possibilitem a autossustentabilidade dos refugiados o mais rapidamente possível (JUBILUT, 2007).

O sistema de cotas implica em permitir e ampliar o acesso à educação pública de qualidade pelos sujeitos pertencentes aos grupos notoriamente marginalizados na sociedade brasileira. As condições não são as mesmas para o acesso à universidade. A proposta trazida tem intencionalidade de tornar o ambiente acadêmico mais próximo da realidade: fazendo com que os diversos atores sociais tenham maior representação nas escolas e universidades federais. O foco é fazer com que mais pessoas consigam acessar o ambiente acadêmico.

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar a necessidade de incluir transexuais, refugiados e imigrantes de países latino-americanos na educação federal, utilizando-se do sistema de cotas. Para tanto, utilizou-se dos seguintes procedimentos metodológicos:

- Revisão da literatura aplicada às políticas públicas de inclusão de outros grupos, como estudantes de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas;
- Caracterização dos grupos objeto desse estudo (transexuais, refugiados e imigrantes latino-americanos) utilizando-se diferentes bibliografias e banco de dados;
- Entrevistas com profissionais e militantes dos Direitos Humanos;
- Entrevistas com os atores sociais pertencentes aos grupos objeto desse estudo;
- Análise e tratamento dos dados secundários disponíveis nos diversos bancos de dados de instituições como ONU, ACNUR, OMS, FAO, UNICEF, IBGE, Ministério do Governo Brasileiro, SUS, Polícias Militares e Civis, Associações de Classe, Grupos Políticos, entre outras entidades.

## **2 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A Lei nº 12.711/2012 garante 50% das vagas em universidades e instituições de ensino federais a alunos oriundos de escolas públicas, que se dividem em dois critérios econômicos: 50% - dentro desses 50% - são vagas destinadas a alunos de renda inferior a 1,5 salários mínimos per capita, e os outros 50% são destinados a pretos, pardos e indígenas, de acordo com a proporção populacional no respectivo estado. Além disso, dentro da subcategoria anterior, foi adicionada uma

parcela de vagas destinadas a pessoas com deficiência, em 2016, também de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Este é o sistema de cotas no Brasil.

As cotas raciais são exemplo de sucesso no acesso democrático ao ensino superior no Brasil pelos jovens negros. Um levantamento realizado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, mostrou que a proporção de alunos negros e pardos nas faculdades federais brasileiras cresce significativamente. Segundo o estudo, o número de negros cresceu de 5,90% em 2003 para 9,82% em 2014. Os pardos passaram de 28% para 37,75%. Os dois grupos passaram a representar, juntos, 47,57% dos alunos, um aumento de mais de 10 pontos percentuais (ANDIFES, 2016).

Entre os dias 22 e 26 de março de 2018, a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, tornou-se a primeira instituição de ensino superior do país a abrir inscrições na graduação com sistema de cotas para homens e mulheres transexuais, travestis e transgêneros. O edital previu a reserva de vagas, foi lançado em fevereiro daquele ano.

De acordo com pesquisa realizada por Oliveira & Grossi (2014), não é tarefa muito fácil definir o conceito de transexual, pois não há limites claros entre as próprias identificações das pessoas que se autodefinem como travestis, transexuais, gays, mulheres de verdade, drag-queens, crossdressers, transformistas, homossexuais masculinos extremamente afeminados, homossexuais femininas altamente masculinizadas. Assim, considerando que o objetivo deste trabalho não é discutir conceitos – no entanto reconhecemos que a questão deveria ser abordada com maior profundidade – utilizaremos a definição proposta por Jesus (2012): “Mulher transexual é toda pessoa que reivindica o reconhecimento como mulher. Homem transexual é toda pessoa que reivindica o reconhecimento como homem”.

Foram entrevistados quatro indivíduos que se autodefinem como homossexuais e/ou transexuais. Todos os entrevistados, sejam homossexuais cisgêneros, transexuais e travestis foram categóricos em afirmar que sofreram algum tipo de violência ou bullying devido a sua condição sexual. Também, concordam que uma política de cotas para o público transexual é extremamente importante para melhorar as condições de vida desses sujeitos sociais. Para FRS, de 39 anos, a LGBTfobia, causa marginalização, expulsão de casa, violência na escola, fatores que podem levar ao abandono dos estudos, ao subemprego, inclusive, a prostituição. Sobre a política de cotas existente e sua extensão, alcançando os transexuais, FRS comenta: “Conheço a política de cotas atual. Acho extremamente importante. Todos os processos seletivos, inclusive concursos públicos, deveriam possuir cotas para LGBT’s. Estou trabalhando pra isso. Inclusive, a Constituição Federal diz que se deve tratar igualmente os iguais e desigualmente, os desiguais”.

A presença de refugiados no Brasil em busca de estudo é algo comum em diferentes regiões do país. Além da Universidade Estadual de Goiás – UEG, instituições como as universidades Federais de São Carlos – UFSCar, em São Paulo, e de Santa Maria – UFSM, no Rio Grande do Sul, também reservam parte de suas vagas para imigrantes e refugiados. Vale ressaltar, que o IFG realizou seu primeiro vestibular com vagas destinadas aos refugiados no ano de 2018, o que consideramos um grande avanço. Os vestibulares especiais e programas de permanência universitária são formas de inserção social que estão dando resultado. Percebe-se que essa política é de fundamental importância para acolher as pessoas em situação de refúgio no Brasil que desejam ampliar seus conhecimentos e oportunidades por meio da inserção na vida acadêmica. Refugiados estão sujeitos a um encontro com a realidade das múltiplas vulnerabilidades a que o migrante está sujeito, exposto à difícil e angustiante condição de estar em um lugar estranho, condicionado, onde não comunga a mesma língua, linguagem ou cultura. Essa situação dificulta o acesso aos direitos básicos e os coloca suscetíveis à exploração e ao trabalho escravo.

Quanto aos refugiados foram entrevistados dois homens, que vieram do Haiti. Para o haitiano JLM, de 28 anos, as maiores barreiras para sua inserção na sociedade brasileira, são a linguística e a aceitação de sua escolaridade, por meio da validação dos documentos, objetivando provar para uma instituição de ensino superior, que possuem o equivalente ao Ensino Médio no Brasil. Desta forma, a instituição exige um teste de capacidade para demonstrar que eles podem realizar o curso superior. Outro ponto que dificulta a continuidade dos estudos é a condição de vida degradante que enfrentam em nosso país.

A integração da América Latina enfrenta dificuldades e obstáculos devido à diversidade de culturas, às características específicas do Poder Estatal de cada país e às diferenças de seus modelos de desenvolvimento. A integração avança a partir de fenômenos culturais que fundamentalmente são espontâneos. O êxito desse processo exige o respeito às diversidades de cada região e a busca de fórmulas renovadoras. Cotas nas universidades e escolas federais brasileiras para imigrantes de países latino-americanos poderia ser uma dessas fórmulas. Acordos poderiam ser firmados para que brasileiros também tivessem acesso às costas em outros países.

Sobre as cotas para latino-americanos, foram entrevistados os demais componentes dos grupos anteriores e um uruguaio com nacionalidade portuguesa e um médico cubano. O ativista FRS, relata, que hoje: “Há um realinhamento com as forças imperialistas, num viés capitalista. Estamos saindo de uma relação de diálogo com os países que representam o capital estrangeiro. E nos aliando aos que aos países imperialistas (...). Falta latinidade ao Brasil, americanidade, de se reconhecer, também, como uma nação americana. Temos que lutar para a construção de uma pátria

latino-americana. Vemos hoje um retrocesso”. Para o imigrante SHC, de 38 anos, sobre cotas para imigrantes latino-americanos, ele considera que se as mesmas deveriam existir: “Incontestavelmente. Além de um sistema de cotas e rede de intercâmbio com cidadãos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP”. Já, a transexual RF, de 53 anos, concorda com a existência dessas cotas, com a reserva de 10% do total de vagas.

A situação de opressão desumaniza a ambos os polos da dominação. Os oprimidos não podem ser verdadeiramente, porque são negados em dimensões fundamentais que constituem sua humanidade. Os opressores, por causa da violência desumanizadora que exercem sobre aqueles, tornam-se também desumanos. Por essas razões, o aprendizado da libertação precisa partir dos próprios oprimidos e daqueles que com ele se solidarizam. O oprimido é o verdadeiro interessado na transformação da sociedade. É ele que sente os efeitos da opressão. Sua libertação resultará de sua práxis na busca da libertação, práxis, que partindo da reflexão em torno da opressão e de suas causas, visa o engajamento na luta pela recuperação de sua humanidade (FREIRE, 2013).

Atualmente, como exemplo de instituições que já disponibilizam cotas para refugiados, transexuais e/ou imigrantes podemos citar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, a Universidade Federal do ABC – UFABC, a Universidade de Brasília – UnB, Universidade Federal da Bahia – UFBA, Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, a Universidade Federal de Goiás – UFG, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, a Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar e a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, esta última a única que também inclui as travestis.

### **3 CONCLUSÃO**

Conforme a revisão da literatura e a percepção dos sujeitos sociais pertencentes aos três grupos de ativistas dos direitos humanos entrevistados, concordamos que existe a necessidade de uma política global, não pontual, de cotas para transexuais, refugiados e imigrantes latino-americanos na rede federal de educação. Portanto, seria mais que necessário, um instrumento jurídico, que regulamentasse essa política de cotas.

Mas, não devemos nos esquecer, que o acesso à escola é apenas a etapa inicial. São vitais a existência de políticas de permanência e êxito. Ambas as políticas devem estar conectadas para que os resultados esperados de inclusão de transexuais, refugiados e imigrantes latino-americanos à sociedade se deem de forma mais justa e eficaz.



**REFERÊNCIAS**

ANDIFES. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. IV Pesquisa do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das instituições federais de ensino superior brasileiras (2014). ANDIFES: Uberlândia, julho de 2016, disponível em: [http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-de-Perfil-dos-Graduando-das-IFES\\_2014.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Pesquisa-de-Perfil-dos-Graduando-das-IFES_2014.pdf)

ÁVILA, Flávia de; Brasil e Trabalhadores Estrangeiros nos Séculos XIX e XX: evolução normativa legislativa nos contextos histórico, político e socioeconômico. São Paulo: LTR, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm)

FREIRE, Paulo. A Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FRELLER, Cíntia Copit; CROCHIK, José Leon; KORATSU, Lineu Norio; DIAS, Marian Ávila de Lima e; CASCO, Ricardo. (Orgs.). Inclusão e discriminação na educação escolar. Campinas, SP: Alínea, 2013.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012. 24p, disponível em: [https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES\\_POPULA%C3%87%C3%83O\\_TRANS.pdf?1334065989](https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989)

JUBILUT, Liliana Lyra. O direito internacional dos refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro. São Paulo: Editora Método, 2007.

MARQUES, Ângela Maria. Movimentos Migratórios Fronteiriços: bolivianos e paraguaios em Mato Grosso do Sul. Latin American Network Information Center (LANIC), University of Texas. ILASSA27 Student Conference on Latin America: Austin, February 1 – 3, 2007, disponível em: <https://lanic.utexas.edu/project/textlilasilassa2007marques.pdf>

OLIVEIRA, Kelly. Brasil, o país acolhedor. Diário da Manhã, Goiânia, 10 set. 2014. p. 3.

OLIVEIRA, Melissa Barbieri; GROSSI, Miriam Pillar. A invenção das categorias travesti e transexual no discurso científico. In: Rev. Estud. Fem. Florianópolis, v. 22, n. 2, mai./aug., 2014, disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2014000200025](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2014000200025)

OTONI, Isadora. O preconceito afasta as pessoas transgêneros da escola, reduz oportunidades de trabalho e abre as portas da prostituição. In: Revista Fórum Digital Semanal, São Paulo, v. 132, jan., 2014.

PERERIA, Fábio Queiroz; GOMES, Jordhana Maria Costa. Pobreza e Gênero: a marginalização de travestis e transexuais pelo Direito. In: Revista Direitos Fundamentais & Democracia, Curitiba, v. 22, n. 2, mai./ago., 2017.

PIMENTA, Selma Garrido. Sempre a exclusão (e o preconceito, e a marginalização, e a discriminação) na sociedade e na escola! In: Psicologia USP, São Paulo, v. 25, n. 2, 2014.

SOBRINHO, Cícero José; BARROS, Evandro da Silva; MARQUES, Heitor Romero. Bolivianos e Paraguaio: o trabalho escravo de imigrantes em Campo Grande e o posicionamento do estado de Mato Grosso do Sul frente à rota o tráfico de pessoas. Universidade Católica Dom Bosco. PIBIC. Ciclo 2013-14, disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/pdf/cj053216.pdf>